



EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS № 01/2020 DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS

O Prefeito do **Município de Três Coroas/RS**, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2020 – com a supervisão da **Comissão de Concurso** especialmente nomeada pela *Portaria Nº 317/2020* para o preenchimento de vagas disponíveis para os cargos constantes do ITEM 2.5 – **DO QUADRO DE CARGOS.**

O presente Concurso Público será realizado respeitando os limites impostos pela Lei Complementar Federal Nº 173 de 27 de maio de 2020 que "estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)".

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para provimento dos cargos do quadro efetivo permanente, sob Regime Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Três Coroas/RS, Lei Municipal № 3.115, de 08/11/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, e suas posteriores alterações, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada pela Internet nos enderecos www.integribrasil.com.br www.trescoroas.rs.gov.br; no Jornal do Comércio/Jornal Cidades e/ou Diário Eletrônico do Município e ainda afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura de Três Coroas/RS, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos habilitados, classificados e convocados estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal de 22/02/1990; Lei Municipal nº 3.115 de 08/11/2011 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município; Lei Municipal nº 3.150 de 20/12/2011 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores; Lei Municipal nº 2.224, de 18/03/2003 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público; e suas posteriores alterações, bem como a Legislação Municipal pertinente.

2. DOS CARGOS

- O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do ITEM 2.5 DO QUADRO DE CARGOS, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Três Coroas, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.
- As atividades inerentes ao cargo ora concursado serão desenvolvidas conforme demanda nas diversas dependências da Prefeitura Municipal, visando atender ao restrito interesse público.
- **2.3** A remuneração para todos os cargos é aquela constante do ITEM 2.5 DO QUADRO DE CARGOS, mais os benefícios assegurados por lei.
- **2.4** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) <u>ANEXO I DESCRIÇÃO DOS CARGOS</u> Informa a descrição das funções e demais requisitos inerentes aos cargos.
 - b) <u>ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS</u> Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as Provas.
 - c) <u>ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS</u> Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.
 - d) <u>ANEXO IV</u> REQUERIMENTO DESEMPATE Condição de Jurado.
 - e) ANEXO V MODELO DE COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADASTRO ÚNICO.
 - f) ANEXO VI CRONOGRAMA (sujeito a alterações).





2.5 DO QUADRO DE CARGOS

		2.5 DO QUADRO DE	CARGOS			
		a) Cargos com Exigência de Ensino Fundar		oleto e Completo		
Código/ Cargo	Vagas	Requisitos/Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Prova	Valor da Inscrição
1.01 – Operador de Máquinas	01	Nível de 4ª série do Ensino Fundamental + CNH categoria "C" no mínimo	44h	R\$ 1.886,29	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Aprovação em Prova Prática	R\$ 30,00
1.02 – Servente (merenda / faxina)	11	Nível de 4ª série do Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.082,36	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 30,00
		b) Cargos com Exigência de Ensino Méd	dio e/ou Técni	ico Completo		
Código/ Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Prova	Valor da Inscrição
2.01 – Agente Administrativo	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 2.249,04	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 50,00
2.02 – Auxiliar de Professor	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.470,60	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 50,00
2.03 – Recepcionista	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.715,70	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 50,00
2.04 – Secretário de Escola	02	Ensino Médio Completo	40h	R\$1.568,64	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 50,00
2.05 – Técnico de Enfermagem	01	Ensino Médio e Técnico Completo + Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R\$ 1.796,09	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 50,00
2.06 – Técnico em Saúde Bucal	Cadastro Reserva	Ensino Médio e Técnico Completo + Inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	40h	R\$ 1.796,09	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 50,00
		c) Cargos com Exigência de Ensin	o Superior Co	ompleto		
Código/ Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Prova	Valor da Inscrição
3.01 – Assistente Social	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Serviço Social/Assistência Social + Inscrição no Conselho Regional de Assistência social.	40h	R\$ 5.537,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 80,00
3.02 – Contador	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo Bacharel em Ciências Contábeis + Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade.	35h	R\$ 6.043,19	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 80,00
3.03 – Enfermeiro 40hs	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R\$ 5.537,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.04 – Farmacêutico	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Farmácia + Inscrição no Conselho Regional de Farmácia.	40h	R\$ 5.137,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.05 – Fiscal Ambiental	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Geologia ou Biologia ou Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Agronômica ou Direito, ou Tecnólogo ou Bacharel em Gestão Ambiental + Inscrição no respectivo Conselho de classe + CNH categoria "B" ou superior.	40h	R\$ 3.000,02	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 80,00
3.06 – Fiscal Tributário	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo nas áreas de Direito ou Administração ou Ciências Contábeis ou Economia + Inscrição no respectivo Conselho de classe + CNH categoria "B" ou superior.	40h	R\$ 3.000,02	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 80,00
3.07 – Fonoaudiólogo	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia.	20h	R\$ 2.109,82	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.08 – Médico Clínico Geral 20hs	02	Ensino Superior Completo em Medicina + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina.	20h	R\$ 5.137,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.09 – Médico Clínico Geral 40hs	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina.	40h	R\$ 12.274,61	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.10 – Médico Estratégia da Família 40hs	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina.	40h	R\$ 12.642,85	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.11 – Médico Ginecologista/Obstetra 10hs	01	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Ginecologia/Obstetrícia + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina.	10h	R\$ 3.949,05	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.12 – Médico Ginecologista/Obstetra 20hs	01	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Ginecologia/Obstetrícia + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina.	20h	R\$ 5.137,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.13 – Médico Ginecologista/Obstetra 40hs	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Ginecologia/Obstetrícia + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina.	40h	R\$ 12.274,61	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.14 – Médico Pediatra 20hs	01	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Pediatria + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina.	20h	R\$ 5.137,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00





Cat County						
3.15 – Médico Pediatra 40hs	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização em Pediatria + Inscrição e	40h	R\$ 12.274,61	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.16 – Médico Psiquiatra 10hs	01	regularidade no Conselho Regional de Medicina. Ensino Superior Completo em Medicina + Especialização Médica em Psiquiatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina.	10h	R\$ 3.949,05	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.17 – Médico Psiquiatra 20hs	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina + Residência Médica em Psiquiatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Medicina	20h	R\$ 5.137,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.18 – Nutricionista	01	Ensino Superior Completo em Nutrição + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Nutricionistas.	40h	R\$ 5.537,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
3.19 – Terapeuta Ocupacional	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	30h	R\$ 5.537,30	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos	R\$ 100,00
		d) Cargos com Exigência de Ensino Sup	erior Comple	to/Magistério		
Código/ Cargo	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico	Prova	Valor da Inscrição
4.01 - Professor - Artes	Cadastro Reserva	Licenciatura plena completa, específica nas disciplinas respectivas, para a docência.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redação	R\$ 80,00
4.02 - Professor - Educação Física	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em Educação Física + Inscrição e regularidade no Conselho Regional de Educação Física.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redação	R\$ 80,00
4.03 - Professor - Educação Infantil	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em Pedagogia.	44h	R\$ 3.300,03	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redacão	R\$ 80,00
4.04 - Professor - Ensino Fundamental 1º ao 5 º ano	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em Pedagogia.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redacão	R\$ 80,00
4.05 - Professor - Ensino Religioso	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em qualquer área do conhecimento com curso específico de formação em Ensino Religioso de, no mínimo, 400 horas.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redação	R\$ 80,00
4.06 - Professor - Geografia	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em Geografia.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redação	R\$ 80,00
4.07 - Professor - História	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em História.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redação	R\$ 80,00
4.08 - Professor – Informática (jardim ao nono ano)	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em Informática.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redação	R\$ 80,00
4.09 - Professor - Língua Inglesa	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em Letras-Inglês.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redação	R\$ 80,00
4.10 - Professor - Língua Portuguesa	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena Completa em Letras- Português.	24h	R\$ 2.117,66	Objetiva Geral e Objetiva de Conhecimentos específicos + Prova de Títulos + Prova de Redação	R\$ 80,00

2.6 O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo, vez que a realização das provas se dará em dia (s), data (s) e ou período (s) ainda a serem definidos oportunamente, após o encerramento das inscrições, razão pela qual o candidato que desejar fazer mais que uma inscrição estará sujeito à coincidência do período, estando impedido de realizar uma das provas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.





3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A Inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao cargo que deseja concorrer.

- **3.1.1** Com o objetivo de evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.
- 3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

 Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- **3.1.3** As Inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no ITEM 4.7.

3. 2 Condições para Inscrição

- 3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13.445/2017 Lei da Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
- 3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto (atualizado);
- **3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;
- **3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital;
- 3.2.5 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 são asseguradas o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Nomeação

- **3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse;
- **3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- **3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da nomeação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- **3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo;
- 3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6 Não exercer qualquer Emprego, ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício do novo cargo, observado ao disposto no Artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, alterada pela EC № 20/98;
- **3.3.7** Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- **3.3.8** Possuir o pré-requisito exigido para o cargo ao qual se candidatou de acordo com o Item 2.5 QUADRO DE CARGOS.
- **3.3.9** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da nomeação para o cargo;





3.3.10 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua Inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da Internet, no período de 23 de OUTUBRO de 2020 a 09 de NOVEMBRO de 2020 respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
 - a) Acessar o site <u>www.integribrasil.com.br</u>;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS № 01/2020 DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS e clicar sobre o cargo pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.
 - IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a Inscrição.
- **4.1.1** O candidato que EVENTUALMENTE não tiver acesso próprio a internet poderá efetuar sua inscrição e ou interposição de recursos no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 01/2020, em suas diversas fases, utilizando o computador, gratuitamente, situado na Av. João Correa, nº 380, Segundo Piso Centro Três Coroas/RS, durante o período das inscrições, de segunda a quinta-feira, no horário das 12:00 h às 19:00 h e na sexta-feira, no horário das 09:00 h às 16:00 h.
- 4.2 A INTEGRI BRASIL e o MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet, não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data indicada no <u>ANEXO VI CRONOGRAMA</u>, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;
- 4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail contato@integribrasil.com.br ou por fax para o telefone (11) 4022-7166, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da INTEGRI BRASIL.
- **4.5** A Inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- **4.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.7 No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes da data da realização das Provas, conferir no site www.integribrasil.com.br e www.trescoroas.rs.gov.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram





recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRI BRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.

- 4.8 Não serão aceitas, inscrições, via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- **4.9** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line.
- **4.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à comissão do concurso.
- **4.11** A Comissão organizadora do Concurso não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou Provas e quaisquer outras atividades.
- **4.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva Prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto (atualizado), inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.13 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.12, o representante da INTEGRI BRASIL presente no local de realização das Provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.14 Apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos, no dia da realização da Prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto (atualizado), ou algum outro documento especificado no ITEM 4.15.
- 4.15 Será considerado documento de identidade físico impresso, as carteiras e/ou Cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (atualizado), pelas Forças Armadas (atualizado), pela Polícia Militar (atualizado) ou pelo Ministério das Relações Exteriores (atualizado), Carteira Nacional de Habilitação físico impresso (modelo atual com foto), Cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade e atualizada). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como Documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas (atualizado), carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.15.1 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- **4.15.2** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.
- **4.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.17 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor do MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS.





- 4.18 O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras, ou deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX a INTEGRADOS LTDA EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 B. Alto-Itu-SP CEP: 13311-010, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o Nome Completo, Documento de Identidade, Nome do Concurso, o Número do Edital e o Cargo ao qual concorre).
 - I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerêlo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- **4.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a Prova Especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **4.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.
- **4.21** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste Edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.22 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 4022.7166.

4.23 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- **4.23.1** Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste Edital, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante solicitação junto à **Inscrição Eletrônica**.
- É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:
 a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico;
 b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.
- 4.25 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
- **4.26** É de inteira responsabilidade do candidato, procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para atualização do seu cadastro na base de dados.
- **4.26.1** O candidato, para obter isenção, deverá estar cadastrado no Cadastro Único, pelo menos há 30 (trinta) dias anteriores à data de publicação deste Edital.
- 4.26.2 A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada no período determinado no ANEXO VI CRONOGRAMA.
- 4.27 PROCEDIMENTO PARA OBTER ISENÇÃO: Para solicitação da isenção do valor de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico do Consulta Cidadão Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu cadunico/ e preencher os dados (nome completo, data de nascimento, nome da mãe e informar o estado e município) e EMITIR o COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO do Sistema de Cadastro Único.
- **4.28 RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**: O COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO no Cadastro Único (conforme Modelo do *ANEXO V MODELO DE COMPROVANTE DE CADASTRAMENTO NO CADASTRO ÚNICO* deste Edital) deverá ser enviado via e-mail para *contato@integribrasil.com.br* em formatos "PDF, JPG, JPEG ou PNG" no período





determinado no ANEXO VI - CRONOGRAMA.

Importante: O e-mail deverá ter como título "CONCURSO TRÊS COROAS EDITAL 01/2020 – ISENÇÃO"

- **4.29** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser idênticos aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.
- **4.30** A Integri Brasil consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.31** Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.32 CONSULTA DE RESULTADO: Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme ANEXO VI CRONOGRAMA deste edital. Não haverá divulgação nominal dos candidatos isentos para salvaguardar sua condição social, sendo disponibilizado ao candidato o resultado do pedido no site www.integribrasil.com.br, na Área do Candidato, que poderá ser acessada mediante o preenchimento de CPF e senha, cadastrados no ato da inscrição.
- **4.33** O candidato cuja solicitação de isenção for DEFERIDA estará automaticamente inscrito para o Concurso.
- **4.34** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no ITEM 4.1 deste edital.
- **4.35** Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do certame.
- **4.36** A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de inscrito no CadÚnico ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas aceitas pelo sistema, implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- **4.37** O candidato não poderá pleitear a isenção para mais de uma inscrição no presente Concurso Público.
- **4.38** Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- As pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.
- Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999 e no Decreto nº 9.508/2018, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) <u>DAS VAGAS ABERTAS PARA O CARGO</u> ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos Portadores de Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos nomeados para o cargo.
- 5.4 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na *Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015* Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;





- Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;
- É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial;
- **5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;
- **5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é possuidor.
 - a) Em seguida deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX à INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - B. Alto - Itu - SP CEP: 13311-010 até a data do encerramento das inscrições;
 - * Importante: mencionar o Nome Completo, RG do candidato, Nome do Concurso, Número do Edital e Cargo ao qual concorre.
- **5.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;
- 5.11 Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das Provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- 5.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- **5.13** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos deficientes, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- À medida que forem sendo oferecidas as vagas, o Município de Três Coroas/RS, convocará, para a nomeação, os candidatos pela ordem de classificação, até a 9º vaga constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos portadores de deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2;
- 5.15 O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para nomeação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo Município de Três Coroas/RS que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.





6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

6.1.1 O Concurso constará de Prova Objetiva <u>para todos os candidatos</u> inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o cargo, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no <u>Anexo II</u>, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital e cuja avaliação se dará na forma do item 9.1 do presente Edital.

6.2 DA PROVA DE REDAÇÃO (DISSERTATIVA) – PRIMEIRA FASE

6.2.1 Haverá prova dissertativa (redação), de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de: 4.01 - Professor – Artes; 4.02 - Professor - Educação Física; 4.03 - Professor - Educação Infantil; 4.04 - Professor - Ensino Fundamental 1º ao 5 º ano; 4.05 - Professor - Ensino Religioso; 4.06 - Professor - Geografia; 4.07 - Professor - História; 4.08 - Professor - Informática; 4.09 - Professor - Língua Inglesa; 4.10 - Professor - Língua Portuguesa, tendo sua avaliação considerada na forma do item 9.2 do presente Edital e cuja CORREÇÃO se dará após a publicação dos resultados oficiais da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, apenas aos candidatos que forem habilitados na prova objetiva com no mínimo 45 pontos, ou seja, 15 acertos.

6.3 DA PROVA PRÁTICA – SEGUNDA FASE

- **6.3.1** Serão submetidos à SEGUNDA FASE PROVA PRÁTICA, cujo caráter será Eliminatório e Classificatório, os candidatos que forem habilitados e classificados na *Primeira Fase Prova Objetiva*, com no mínimo 10 acertos.
- 6.3.2 A prova prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante do ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.
- 6.3.3 A Prova Prática para o cargo 1.01 Operador de Máquinas será realizada através da condução e operação dos Equipamentos (MARCA/MODELO) descritos no ANEXO II com o acompanhamento de um profissional habilitado para avaliação.
- A avaliação e aprovação nas Provas Práticas se darão na forma dos exercícios e testes a serem realizados na forma do ANEXO II cujo critério de habilitação será eliminatório e classificatório.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A realização das provas fica condicionada ao atendimento dos procedimentos de enfrentamento *ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19)* baseado no Decreto Municipal nº 3.110 de 17/04/2020, e alterações posteriores, enquanto perdurar as restrições impostas pelas autoridades competentes, de acordo com os Decretos Federais e do Estado do rio Grande do Sul.

Serão tomadas as medidas necessárias para a segurança dos candidatos e de toda a equipe de apoio no (s) dia(s) de aplicação das provas, de acordo com as instruções constantes nos protocolos de segurança sanitária Federal, Estadual e Municipal, quanto ao distanciamento mínimo entre os candidatos, higienização dos locais de aplicação das provas.

Será obrigatório o uso de máscaras por parte dos candidatos durante todo o tempo que permanecer no local de aplicação das provas. O Candidato que não estiver usando máscara de proteção não poderá entrar nos locais de aplicação das provas e será desclassificado do certame.

7.1 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO – PRIMEIRA FASE





- 7.1.1 A realização da Prova Objetiva e <u>Prova de Redação (somente para os cargos previstos)</u> está prevista para o dia <u>13 de dezembro de 2020, conforme ANEXO VI CRONOGRAMA</u> no Município de Três Coroas/RS. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.
- **7.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;
- **7.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
 - a) Publicação no Jornal do Comércio/Jornal Cidades e/ ou Diário Oficial do Município;
 - b) Pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.trescoroas.rs.gov.br e ainda;
 - c) Por afixação no Mural do Município de Três Coroas/RS.
- 7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- **7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **60** (sessenta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
 - a) Caneta de tinta azul ou preta;
 - b) Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
 - c) Documento Original de IDENTIDADE físico impresso (com foto e atualizado). Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.

7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS – SEGUNDA FASE

- 7.2.1 A convocação para a <u>SEGUNDA FASE PROVA PRÁTICA</u>, para o cargo <u>1.01 Operador de Máquinas</u> com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 7.1.3.
- **7.2.2** Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO – PRIMEIRA FASE

- **8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda:
 - a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade <u>original físico</u> <u>impresso (com foto e atualizado), descritos no ITEM 4.15</u> devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
 - e) Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.





- **8.1.2** Os eventuais erros de digitação de nome, número de Documento de Identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.
- **8.1.3** No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas. Os candidatos que realizarão a **Prova de Redação** deverão nomeá-las conforme as instruções contidas na Capa e deixa-las devidamente assinadas, ficando desde já estabelecido que os Cadernos de Provas de Redação sem as identificações obrigatórias serão anulados.
- **8.1.4** Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- **8.1.5** No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- **8.1.6** Ao terminar a Prova Objetiva, <u>o candidato entregará o Caderno de Questões</u> e o <u>Gabarito Oficial</u> pré-identificado e <u>devidamente assinado</u> ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.
- **8.1.7** Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista do verso de todos os gabaritos e assinado a ATA da prova oficial.
- 8.1.8 Por razões de ordem técnica, de segurança e de acordo com o Art. 37 do Decreto Municipal № 2.436/2010, o Caderno de Questões não poderá ser levado pelo candidato no dia da prova. CONTUDO, o Caderno de Questões ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integribrasil.com.br no "Painel do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.9 O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados no dia subsequente da realização das respectivas provas.
- **8.1.10** Após a entrega da prova e do respectivo gabarito ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – SEGUNDA FASE

- **8.2.1** A Prova Prática para o cargo: <u>1.01 Operador de Máquinas</u> será realizado utilizando-se de máquinas, ferramentas, peças e ou materiais próprios, específicos e relacionados à atividade, cuja execução prática exigida, será avaliada por profissional qualificado considerando o conhecimento dos materiais, peças e ou equipamentos, agilidade no manejo e na execução das atividades propostas.
- 8.2.2 A Prova Prática constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo cargo, constante do ANEXO I DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.
- **8.2.3** Somente será permitida a realização da PROVA PRÁTICA na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
 - a) Publicação no Jornal do Comércio/Jornal Cidades e/ou Diário Oficial do Município; ou
 - b) Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.trescoroas.rs.gov.br e ainda;
 - c) Por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS.





- 8.2.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- **8.2.5** Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 60 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente da <u>CNH Carteira de Habilitação Nacional ORIGINAL COM FOTO.</u>
- **8.2.6** O candidato que não apresentar os documentos e exigências descritas no item 8.2.5 será impedido a realizar a Prova e ainda será considerado inapto e excluído do Concurso Público.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA FASE

- 9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, constando de 40 (quarenta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo, 24 (vinte e quatro) acertos totalizando 60 (sessenta) pontos, exceto para os cargos com (a) PROVA DE REDAÇÃO e (b) PROVA PRÁTICA, a saber:
 - a) Cargos: 4.01 Professor Artes; 4.02 Professor Educação Física; 4.03 Professor Educação Infantil; 4.04 Professor Ensino Fundamental 1º ao 5 º ano; 4.05 Professor Ensino Religioso; 4.06 Professor Geografia; 4.07 Professor História; 4.08 Professor Informática; 4.09 Professor Língua Inglesa; 4.10 Professor Língua Portuguesa, as Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos, constando de 30 (trinta) questões, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta, valendo 3 (três) pontos cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 15 (quinze) acertos totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos.
 - b) Cargo: <u>1.01 Operador de Máquinas</u>, que terá **Prova Objetiva**, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente totalizando, 40 pontos, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 10 (dez) acertos, totalizando 10 pontos.
- **9.1.2** A duração das **Provas Objetivas** será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 9.1.3 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- **9.1.4** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- **9.1.5** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.1.6 Após o término das provas, a banca examinadora encaminhará os malotes contendo os Gabaritos Oficiais e as Provas até a Sede do Município de Três Coroas, sito a Av. João Correa, 380 Centro Três Coroas/RS onde ficarão sob sua responsabilidade, para que, os examinadores façam as correções e o processamento dos Resultados.
 - a) Todo o trâmite para correção dos **Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, além da comissão organizadora e autoridades constituídas, poderá ser acompanhado por candidatos e ou pessoas, em número limitado ao espaço a ser disponibilizado, preservando a segurança dos materiais e a boa ordem dos trabalhos, visando não interferir de forma alguma na apuração dos resultados.





- b) Tendo em vista o processo eletrônico de correção leitura óptica dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla
 Escolha, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- c) A leitura e correção dos Gabaritos Oficiais dar-se-á em ato público, na sede do Município, sito a Av. João Correa, 380 Centro Três Coroas/RS às 08 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente à aplicação das mesmas.

9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA DE REDAÇÃO (DISSERTATIVA) – PRIMEIRA FASE

- 9.2.1 Haverá prova de redação (dissertativa), de caráter classificatório e eliminatório, somente para os cargos de: 4.01 Professor Artes; 4.02 Professor Educação Física; 4.03 Professor Educação Infantil; 4.04 Professor Ensino Fundamental 1º ao 5 º ano; 4.05 Professor Ensino Religioso; 4.06 Professor Geografia; 4.07 Professor História; 4.08 Professor Informática; 4.09 Professor Língua Inglesa; 4.10 Professor Língua Portuguesa.
- 9.2.2 A Prova de Redação será valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva de Múltipla Escolha Primeira Fase. Participarão desta prova somente os candidatos aos cargos mencionados no item 9.2.1 deste edital.
- 9.2.3 A Prova de Redação será realizada no mesmo período da Prova Objetiva de Múltipla Escolha Primeira Fase, no mesmo local. Não haverá tempo adicional para a realização da Prova de Redação (Dissertativa), devendo o candidato desenvolver uma Redação e o respectivo preenchimento da Folha de Redação no tempo estipulado. Os candidatos não poderão se ausentar da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- **9.2.4** A Banca Examinadora definirá um tema relacionado à prática docente e o candidato deverá elaborar um texto dissertativo com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) linhas.
- 9.2.5 A correção da redação terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada adotando os seguintes critérios:
- 9.2.5.1 Exploração da temática notas 0,0 a 1,5;
- 9.2.5.2 Coerência notas 0,0 a 2,0;
- **9.2.5.3** Coesão notas 0,0 a 2,0;
- 9.2.5.4 Linguagem e conteúdo notas 0,0 a 3,0;
- **9.2.5.5** Estrutura formal notas 0,0 a 1,5.
- 9.2.6 O candidato receberá uma folha própria para rascunho junto ao caderno da prova escrita e uma folha de redação definitiva à qual o candidato deverá passar a redação a limpo, sendo que a mesma deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (redação a lápis será anulada). Não poderá ser usada outra folha para esta finalidade. A folha de redação definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho contida no caderno de provas será de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 9.2.7 A avaliação da prova de redação será realizada através do processo de desidentificação, sendo que a folha de redação não poderá ser assinada, rubricada ou constar qualquer sinal que identifique o candidato, como nome, número de inscrição, etc. A identificação da redação se dará pelo número aleatório impresso na mesma, que da mesma forma constará na ficha de identificação adjacente à grade de respostas do candidato, visando à correção das provas, sem a identificação do candidato.
- **9.2.7.1** Os dados de identificação do candidato deverão ser preenchidos somente no caderno de provas, e na ficha de identificação, cabendo ao candidato rigoroso cuidado, sob pena de anulação de sua prova.
- **9.2.7.2** A redação concorrerá à totalidade da nota sempre que o candidato:
- **9.2.7.2.1** Responder à questão formulada, posicionando-se diante de uma das possibilidades apontadas na proposta. Para tanto, o candidato deverá arrolar argumentos pertinentes, sustentando o ponto de vista que deseja defender.





- 9.2.7.2.2 Fizer um recorte do tema, focalizando aspectos relevantes e salientando o ponto de vista que defende.
- 9.2.7.2.3 Apresentar o tema de forma abrangente, mobilizando argumentos que assegurem o ponto de vista assumido.
- 9.2.7.2.4 Defender os argumentos com consistência, conhecimento e criatividade.
- **9.2.7.2.5** Faça com que cada parágrafo expresse uma ideia completa, clara e que dê progressão ao texto, evitando a repetição de afirmações.
- 9.2.7.2.6 Utilizar vocabulário adequado ao tipo de texto produzido.
- **9.2.7.2.7** Quanto à linguagem, demonstre ter o predomínio da norma culta. O uso de gírias e estrangeirismo não é condenado, desde que tenha relação com a ideia central do texto e não mostre pobreza de vocabulário.
- 9.2.7.2.8 Evite frases soltas e desconexas. Usar conjunções para interligar orações.
- **9.2.7.3** O texto final deve ser predominantemente dissertativo. O objetivo da redação é a reflexão sobre a proposta escolhida, bem como a defesa dos argumentos; não apenas o relato ou a descrição.
- **9.2.7.4** A redação que apresentar tipologia textual, parcialmente narrativa ou descritiva, será avaliada com a penalidade de 50%. Se o texto apresentar caráter narrativo e/ou descritivo em sua totalidade, receberá penalização "zero".
- **9.2.8** Critérios para anulação ou desconto da nota:
- **9.2.8.1** A redação receberá nota zero (0,00) nos casos de ter:
- **9.2.8.1.1** Menos de 30 ou mais de 40 linhas.
- 9.2.8.1.2 Gênero diferente do dissertativo.
- 9.2.8.1.3 Fuga do tema proposto.
- 9.2.8.1.4 Qualquer identificação no texto, ou nas suas margens, mesmo que seja a lápis.
- **9.2.8.1.5** Escrita ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como desenvolvidas em códigos alheios à língua portuguesa escrita.
- 9.2.8.1.6 Escrita a lápis ou a tinta em cor diferente da azul ou preta.
- **9.2.9** A redação receberá desconto de 50% nos casos em que o candidato:
- **9.2.9.1** Escrever partes da proposta.
- **9.2.9.2** Copiar partes da proposta, ou parafraseá-la.
- **9.2.9.3** Escrever ilegível, comprometendo o entendimento.
- **9.2.9.4** Escrever com tipologia textual parcialmente dissertativa.
- **9.2.4** Serão considerados habilitados e classificados na Prova de Redação os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento, ou seja, 05 (cinco) pontos dos 10 (dez) possíveis.
- 9.2.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos nesta FASE estará automaticamente eliminado.
- 9.2.6 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.
- 9.2.7 A nota final da PRIMEIRA FASE será a nota da Prova Objetiva somada a nota da Prova de Redação.

9.3 DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS - SEGUNDA FASE

- 9.3.1 As PROVAS PRÁTICAS serão avaliadas de <u>0 (zero) à 60 (sessenta) pontos</u>, de acordo com a descrição das funções transcritas no ANEXO I, que constará da reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função.
 - a) Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem 42 (quarenta e dois) pontos ou mais na Prova Prática, equivalente a 70% (setenta por cento) de aproveitamento nesta fase.
- **9.3.2** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na prova prática estará inabilitado nesta etapa e será excluído do Concurso.





10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os cargos: 4.01 Professor Artes; 4.02 Professor Educação Física; 4.03 Professor Educação Infantil; 4.04 Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º ano;); 4.05 Professor Ensino Religioso; 4.06 Professor Geografia; 4.07 Professor História; 4.08 Professor Informática (Jardim ao 9º ano); 4.09 Professor Língua Inglesa; 4.10 Professor Língua Portuguesa, que forem habilitados na Prova Objetiva com no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na Prova Objetiva e que forem possuidores de Títulos abaixo descritos, além da formação básica exigida no item 2.5 DO QUADRO DE CARGOS sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
 - a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c) 01 ponto: Curso de Pós Graduação Especialização na área, limitando-se à apenas 01 título.
- 10.2 A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de <u>06 (seis) pontos</u>. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- **10.3** Os documentos referentes aos títulos NÍVEL SUPERIOR deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
 - a) DOUTOR e ou MESTRE na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por Instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso. O(s) título(s) entregue(s) não será(ao) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- **10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP e da Comissão do Concurso.
- 10.6 A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia e horário da aplicação da PROVA TEÓRICO-OBJETIVA.
- **10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) Em Cópias Autenticadas,
 - b) Preencher corretamente o ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS,
 - c) Grampear/lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do cargo.
- 10.8 Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
 - a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile.
 - b) Que sejam documentos originais.
 - c) Que estejam em envelopes abertos.
 - d) Que estejam sem o respectivo ANEXO III FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- 10.9 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e





identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.

10.10 Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- **11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
 - a) Para os cargos <u>SEM</u> Prova Prática de Nível Fundamental e Nível Médio: pontuação obtida na <u>Prova Objetiva;</u>
 - Apenas para o cargo <u>COM</u> Prova Prática <u>1.01 Operador de Máquinas</u>: A somatória da pontuação obtida na <u>Prova Objetiva</u>, mais (+) a pontuação obtida na <u>Prova Prática;</u>
 - c) Para os cargos de Nível Superior <u>SEM</u> Prova de Redação: pontuação obtida na <u>Prova Objetiva.</u>
 - d) Para os cargos de Nível Superior <u>COM</u> Prova de Redação: <u>4.01 Professor Artes; 4.02 Professor Educação</u>

 Física; 4.03 Professor Educação Infantil; 4.04 Professor Ensino Fundamental (1º ao 5º ano;); 4.05
 Professor Ensino Religioso; 4.06 Professor Geografia; 4.07 Professor História; 4.08 Professor
 Informática (Jardim ao 9º ano); 4.09 Professor Língua Inglesa; 4.10 Professor Língua Portuguesa: A

 pontuação obtida na <u>Prova Objetiva</u>, mais (+) a pontuação obtida na <u>Prova de Redação</u> para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na <u>Prova de Títulos</u>, para os candidatos habilitados.
- **11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente, quem:
 - a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n. 10.471/2003 (Estatuto do Idoso).
 - b) O candidato que tiver mais idade considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - c) Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal (Lei nº 11.689/2008).
 - c.1) O candidato que desejar exercer a preferência na condição de Jurado deverá preencher o formulário, ANEXO IV REQUERIMENTO DESEMPATE CONDIÇÃO DE JURADO deste edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e encaminhar, via SEDEX, postado até 17h do 1º dia útil após encerramento das inscrições, para o endereço da INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 B. Alto Itu SP CEP: 13311-010, juntamente com a documentação abaixo referida:
 - I Cópia do RG e CPF;
 - II Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº 11.689/08), a partir da vigência da Lei.
 - d) Mantido o empate, será levado em consideração o candidato(a) que Obteve a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Função na Prova Objetiva, quando cabível;
 - e) Persistindo o empate, haverá Sorteio, que observará o seguinte procedimento:
 - e.1) Todos os candidatos, com notas finais iguais, em que persistam as notas empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão um número sequencial iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. e.2) Os candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Serão distribuídas, entre os candidatos, senhas, observada a capacidade da sala de realização do sorteio. Não há obrigatoriedade do





comparecimento dos candidatos. **e.3)** No dia e horário determinados, a Comissão de Concursos, com 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração e 01 (um) <u>representante</u> da empresa responsável pela execução do concurso, convidarão 02 (dois) candidatos, devidamente identificados e homologados, para proceder ao sorteio. **e.4)** Serão colocados em um invólucro tantos números quanto o maior número de candidatos empatados. A seguir, realizar-se-á o sorteio, com a retirada de um número de cada vez, até ser retirado o último dos números colocados no invólucro. **e.5)** A sequência sorteada será a ordem do desempate para todos os candidatos empatados, determinando sua ordem de classificação final no referido Concurso. **e.6)** Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes da Secretaria Municipal de Administração, representante da Empresa responsável pela execução do Concurso (Empresa INTEGRI BRASIL – Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP) e candidatos participantes da realização do sorteio".

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de <u>03 (três) dias</u>, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir da:
 - a) Publicação do Edital;
 - b) Da aplicação das Provas Objetivas/Práticas;
 - c) Da divulgação dos Gabaritos Oficiais e Caderno de Questões;
 - d) Do Resultado das Provas Objetivas/Prática/De Redação;
 - e) Da Classificação, <u>neste caso exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.</u>
- No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso
- **12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- **12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 12.1 deverá proceder da seguinte maneira:
 - a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b) Acessar o "Painel do Candidato", localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d) Clicar em enviar.

<u>Observação:</u> somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.

- **12.5.1** O candidato que não tiver acesso próprio a internet poderá interpor recurso por meio de serviços públicos, na forma do item 4.1.1.
- **12.6** Não serão aceitos recursos que:
 - a) Estejam em desacordo com o ITEM 12 deste edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação <u>IDÊNTICA</u> a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.





- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão do Concurso Público e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta através do site da www.integribrasil.com.br, no Painel do Candidato (digitando o seu CPF e SENHA cadastrada), clicando sobre o botão "Meus Recursos".
- **12.8** Em hipótese alguma haverá, vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- **12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- **12.10** Se do exame de recursos, resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
 - a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão;
- 12.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso.

13. DA NOMEAÇÃO PARA O CARGO

- **13.1** A nomeação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado por Lei.
- 13.2 A aprovação no Concurso não gera direito à nomeação/exercício, além das vagas dispostas no edital mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.3 Por ocasião da convocação que antecede a nomeação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar Documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para nomeação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.3.1 A convocação que trata o item anterior será realizada mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou e-mail com confirmação do recebimento e ou ainda havendo necessidade, publicação de edital através da Imprensa Oficial de Três Coroas e ou site www.trescoroas.rs.gov.br que estabelecerá prazo mínimo para comparecimento do candidato. Caso não ocorra a resposta do candidato pelo correio eletrônico indicado no ato da inscrição (e-mail), será enviada correspondência com Aviso de Recebimento (AR) para o endereço cadastrado no ato da inscrição.
- 13.4 Obedecida à ordem de classificação, para efeito de nomeação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por Médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorre.
- **13.4.1** No ato do exame admissional será obrigatória a apresentação pelo candidato, as suas próprias custas, dos seguintes exames:
- 13.4.1.1 Hemograma e Plaquetas.
- 13.4.1.2 Glicemia em jejum.
- 13.4.1.3 EQU Exame Qualitativo de Urina.
- 13.4.1.4 RX Tórax (Com laudo) Gestantes liberadas mediante comprovação.





13.4.1.5 ECG – Eletrocardiograma (Com interpretação).

- a) Poderão ser solicitados exames complementares por cargo no ato da convocação para o admissional cujos custos ocorrerão por conta do candidato.
- b) As decisões do Serviço Médico Designado pela Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de nomeação,
 são soberanas.
- 13.5 Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para nomeação/exercício, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pelo Município de Três Coroas/RS que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de nomeação.
- 13.6 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) perante a Prefeitura, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.
- **13.7** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos Documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o prazo de validade do Concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da nomeação, por falta da citada atualização;
- 14.3 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo;
- **14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) Prova (s);
 - b) Apresentar-se para a Prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) N\u00e3o comparecer \u00e0 Prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos Documentos de Identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da Prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablets, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - i) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- **14.5** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso nos endereços www.integribrasil.com.br e www.trescoroas.rs.gov.br.
- 14.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital publicado nos endereços www.integribrasil.com.br e www.trescoroas.rs.gov.br.





- No que tange ao presente Concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria № 317/2020 e pela INTEGRI BRASIL PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA EPP.
- 14.8 Os documentos relativos ao presente Concurso após o encerramento de todas as fases com a publicação da classificação final e homologação do Concurso serão disponibilizados e enviados ao Município de Três Coroas/RS, no prazo máximo de 30 dias.
- 14.9 A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- **14.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente concurso no site da Integri Brasil www.integribrasil.com.br.
- 14.11 Caberá ao Prefeito do Município de Três Coroas/RS a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição afixado no Mural do Município de Três Coroas/RS, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.trescoroas.rs.gov.br, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Três Coroas, 23 de OUTUBRO de 2020.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal